



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 1276/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1077/2015, de 27 de outubro de 2015,

### DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015 -Lei Municipal nº 1050/14, de 25 de novembro de 2014, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 257.981,19 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		Divisão de Obras	
15.451.0010.1.0XX		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA MONSENHOR ERNESTO MONTAGNER	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	2.241,19
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	255.740,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>257.981,19</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, nas seguintes contas de receita:

2000.00.00.00	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEITAS DE CAPITAL</b>
---------------	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



**ESTADO DE SÃO PAULO**



2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	
	Ministério das Cidades	
	Execução de Pavimentação e Implantação de	
2471.99.00.00 (xxx)	Guias e Sarjetas da Avenida Monsenhor	255.740,00
	<b>TOTAL DA RECEITA ABERTA POR EXCESSO</b>	<b>255.740,00</b>

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 2.241,19 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(+)	ANULAÇÃO	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01	Divisão de Obras	
06.181.0028.1.005	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA	
(1205) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações	2.241,19
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>2.241,19</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de outubro de 2015.

**ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA**  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento